

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2025

Processo Administrativo Eletrônico n° 3533/2024
Pregão Eletrônico – SRP N° 020/2025
Validade da ARP: 12 (doze) meses
Código Cidades n° 1709500 (Gurupi-TO)
Processo Interno: 3353/2025
Processo de compras: 1335

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob n° 01.210.830/0001-06, com sede na Av. Pará, n° 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação n° 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi –TO, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico - SRP n° 020/2025 e Ato de Ratificação** do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 27/06/2025** (Id.160375), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA: RAMOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME, nome Fantasia: RAMOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.221.409/0001-52, Inscrição Estadual n° 29.521.861-4, com sede na Quadra ACSV SE 92, Avenida LO 23, n° 47, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77023-392, telefone: (63) 98424-9932, e-mail: ramosribeiro.comercio@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, portador da Carteira de Identidade n° 832741 SSP/TO, inscrito no CPF n° 023.165.881-82, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado na Quadra ARSO 131, Alameda 15, n° 08, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77019-678.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de móveis em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e demais Móveis em Geral**, a fim de atender as demandas planejadas pelos departamentos da Fundação e Universidade UnirG (Campus Gurupi e Paraíso do Tocantins e possíveis expansões), conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DO REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. As especificações técnicas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados e valores registrados estão elencados na tabela seguinte:

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

01	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR C/ APOIO LOMBAR.Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos Quadro externo do encosto injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 460mm de largura x 708mm de altura total e 460mm largura x 610mm de altura util. Painel interno do encosto em tela, injetado em ABS, o painel possui acabamento texturizado. O quadro se fixa ao painel por meio de encaixe e click, sem parafusos ou orifícios à mostra. Tecido em tela importado confeccionado em poliéster. Possui Apoio Lombar confeccionado em poliacetal com possibilidade de regulagem do ponto de proeminência do encosto com medida útil de 340mm de largura e 130mm de altura. Assento estrutural plástico confeccionado em polipropileno injetado, reforçado com dois tubos quadrados em aço SAE 1006/1010 de 10mm de lado e espessura de 1,2mm; Chassi de assento em plástico polipropileno injetado; Placa Slitta confeccionada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, possui 4 porcas garra M6 para fixação de mecanismo padrão 160x200mm, permitindo a regulagem de profundidade de até 60mm por meio de botão localizado no lado direito do assento; Conjunto integrado ao assento plástico. Espuma flexível em Poliuretano com densidade média de 50 kg/m³ e espessura média de 55mm; Possui 460mm de profundidade, 490mm de largura; Retorno da slitta na posição inicial feito por mola. Mecanismo sincronizado de ajuste de peso automático com função de segurança de retorno do encosto (anti-shock) e 4 pontos de bloqueio (posição inicial e final); possui duas alavancas, uma do lado direito do mecanismo que possibilita a regulagem da altura do assento e uma do lado esquerdo que possibilita a inclinação do assento e encosto; O assento pode ser ajustado entre os ângulos de 0° e -4.5° (range de 4,5°) e o encosto entre os ângulos de 90° e 108° (range de 18°) de forma síncrona. Mecanismo é confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi, com camada de tinta de aproximadamente 80 µm, inclui um cone morse de travamento da coluna. Possui acabamentos plásticos em polipropileno copolímero na cor preta. Acoplamento a furação do assento</p>	AVANTTI SYNCRON COD 389119	UND	200	R\$ 2.100,00	R\$ 420.000,00
----	--	----------------------------------	-----	-----	--------------	----------------

<p>medindo-se 160x200mm. Permite acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Telescópios de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com 58mm (diâm. Sup.) X 74mm (diâm. inf.) x 228mm de altura. Coluna classe 4 confeccionadas em aço tubular SAE 1008/1010 -50,80 x 1,50 mm, com conificação 1°26'16" inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso de regulagem milimétrica de 100mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm e conificação 1°26'16", usinado em retifica cilíndrica com tratamento DIN 4550 classe 4, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 µm. Base diretor com estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Possui raio externo de 348 mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura total de 95 mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). Acabamento texturizado. Rodízios em nylon de 50mm. Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço produzido em polipropileno copolímero, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero; Possui tira folga duplo em poliacetal copolímero; Possui apoia braço injetado em polipropileno copolímero com regulagem de profundidade de até 60mm. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 232mm de altura, na posição máxima o braço possui 298 mm de altura (curso de 66 mm), contado à partir da face de</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>apoio no assento; O braço possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW ¼” ou M6) distanciados no padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm. Pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro; possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°; Braço texturizado, com face útil do apoio também texturizada com padrão diferenciado. Braço possui guias na parte superior da superfície de fixação que permite perfeito encaixe com o assento plástico. Dimensões totais: 678x490x1035mm. Para esse item apresentar os seguintes documentos: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Cor Preta.</p>					
---	--	--	--	--	--

02	<p>CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, modelo design compacto e confortável se encaixa em qualquer ambiente, possui espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Conforto com segurança e qualidade. Ideal para escritórios, salas de espera, recepção, auditórios, biblioteca ou para sua mesa de trabalho e escrivaninha. Descrição: Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45 proporcionando total conforto e maior durabilidade com revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Altura Total: 85 cm Altura do Assento: 45 cm Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento Largura do Assento: 40 cm Profundidade Assento: 39 cm Espuma Anatômica Injetada D45 Revestimento Couro Sintético Peso Suportado: 110 kg Peso Aproximado do Produto: 4 kg. Cor Preta Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos</p>	NOBRE COD SF-001	UND	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
----	--	---------------------	-----	-----	------------	---------------

03	<p>CADEIRA FIXA COM BRACO E ASSENTO EM TECIDO</p> <p>Encosto de espaldar médio medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Base tubular em aço com diâmetro de 25mm e espessura 2,25mm. Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Dimensões: 510 X 563 X 960MM (LXPXA).</p> <p>Para esse item apresentar os seguintes documentos: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Cor Preta.</p>	AVANTTI MEET APROXIMAÇÃO COD 38921	UND	20	R\$ 1.288,00	R\$ 25.760,00
----	---	---	-----	----	--------------	---------------

04	<p>POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS</p> <p>Encosto de espaldar alto medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos Apoio lombar flexível com rasgos horizontais para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, Densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulador de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado nas posições de trabalho. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 313 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas,</p>	AVANTTI SYNCRON COD 389112	UND	35	R\$ 2.200,00	R\$ 77.000,00
----	--	----------------------------------	-----	----	--------------	---------------

<p>encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Apoio de cabeça com sistema de regulagem de altura deslizante verticalmente com 5 posições pré-definidas com a finalidade de atender diversas alturas de usuários, sistema de fixação ao encosto através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta sem parafusos aparentes e com facilidade de instalar ou retirar. Apoio de cabeças em nylon injetado com desenho anatômico sem arestas, revestido em tela.</p> <p>Largura total: 645 mm Profundidade total: 545 mm Altura total: 1208 mm Altura total com encosto de cabeça: 1230 mm</p> <p>Para esse item apresentar os seguintes documentos: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Cor Preta.</p>					
--	--	--	--	--	--

05	<p>LONGARINA FIXA DE TRÊS LUGARES COM BRAÇOS</p> <p>Encosto de espaldar médio 464mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Fixado a travessa horizontal através de dispositivo em “U” confeccionado em chapa em aço com espessura de 2,25mm. Base tubular em aço com secção retangular de 20x30mm e espessura 1,5mm, revestida por chapa de aço com 2mm de espessura, dobrada mecanicamente, sapatas niveladoras. Coluna em aço com secção retangular 30x50mm com 1,5mm de espessura. Travessa horizontal com secção quadrada de 60x60mm com 1,5mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. A Largura total: 1510 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm</p> <p>Para esse item apresentar os seguintes documentos: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do Mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Cor Preta.</p>	AVANTI MEET COD 389023	UND	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
----	---	---------------------------	-----	----	--------------	---------------

06	<p>MOCHO a gas base inferior com 5 rodizio facilitar a movimentação com maior conforto e precisão. Encosto no formato de coração para uma maior performance ergométrica. Regulagem de altura e profundidade do encosto.</p> <p>Regulagem de altura do assento obtida através de uma alavanca lateral situada sob o assento com variável entre 46 a 58 cm de altura. Suporta até 110 Kg, estofamento revestido em courvin sem costura, e de fácil limpeza e assepsia. Cor Preta.</p>	LEGNO	UND	10	R\$ 1.277,69	R\$ 12.776,90
----	--	-------	-----	----	--------------	---------------

07	<p>POLTRONA 02 LUGARES MEDINDO 135X72X83 CM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos Assento estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, percintas italianas Intes® tensionadas por máquina com sistema eletromecânico, sofá 2 lugares com 07 unidades na vertical e 03 unidades horizontal. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 / D- 45, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Encosto estrutural em madeira de reflorestamento eucalipto 25 mm / aglomerado 15 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-26 Soft, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Base de fixação estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45. Estofado composto por espuma densidade D-16, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Braços fixos com largura de 7,5 cm, estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão de alta gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-16 / D-45, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Montagem final feita por meio de parafusos sextavados ¼ x 2 ½ ZB, arruela lisa ¼ ZB, porca de garra ¼ ZB e parafusos para madeira Philips 5 x 50 BC. Pés com acabamento em corte a laser, solda mig, pintura epóxi fosca, fixados com parafusos para madeira Philips 5 x 30 BC, apoio em feltro resinado colado. Embalagem com proteção de papelão reciclado duplo gramatura 630 gramas por m², revestida com plástico bolha duplex 120 micras e plástico filme stretch. Cores marrom, cinza, grafite e símile couro.</p>	AVANTTI DIB COD 389044	UND	04	R\$ 3.535,00	R\$ 14.140,00
----	--	---------------------------	-----	----	--------------	---------------

<p>Para esse item apresentar os seguintes documentos: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Cor Preta.</p>					
---	--	--	--	--	--

08	<p>POLTRONA 03 LUGARES MEDINDO 195X72X83 CM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos Assento estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, percintas italianas Intes® tensionadas por máquina com sistema eletromecânico, sofá 3 lugares com 11 unidades na vertical e 03 unidades horizontal. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 / D- 45, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Encosto estrutural em madeira de reflorestamento eucalipto 25 mm / aglomerado 15 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-26 Soft, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Base de fixação estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45. Estofado composto por espuma densidade D-16, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Braços fixos com largura de 7,5 cm, estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão de alta gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-16 / D-45, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Montagem final feita por meio de parafusos sextavados ¼ x 2 ½ ZB, arruela lisa ¼ ZB, porca de garra ¼ ZB e parafusos para madeira Philips 5 x 50 BC. Pés com acabamento em corte a laser, solda mig, pintura epóxi fosca, fixados com parafusos para madeira Philips 5 x 30 BC, apoio em feltro resinado colado. Embalagem com proteção de papelão reciclado duplo gramatura 630 gramas por m², revestida com plástico bolha duplex 120 micras e plástico filme stretch. Para esse item apresentar os seguintes documentos:</p>	AVANTTI DIB COD 389045	UND	04	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
----	--	---------------------------	-----	----	--------------	---------------

	Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Cor Preta.					
09	LONGARINA 05 LUGARES COM ASENTADO EM ESTOFADO DE 45MM REVESTIDO E CORINO ENCOSTO TELADO. COR PRETA	NOBRE COD LE-005	UND	10	R\$ 2.680,00	R\$ 26.800,00
10	LONGARINA 03 LUGARES EM PROLIPROPILENO. COR PRETA	NOBRE COD PL-003	UND	10	R\$ 1.344,00	R\$ 13.440,00

11	<p>POLTRONA 01 LUGAR MEDINDO 75X72X83 CM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos Assento estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, percintas italianas Intes® tensionadas por máquina com sistema eletromecânico, poltrona com 03 unidades na vertical e 03 unidades na horizontal. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 / D- 45, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido ou simile couro, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Encosto estrutural em madeira de reflorestamento eucalipto 25 mm / aglomerado 15 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-26 Soft, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Base de fixação estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45. Estofado composto por espuma densidade D-16, acabamento em tecido ou simile couro, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Braços fixos com largura de 7,5 cm, estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão de alta gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-16 / D-45, acabamento em tecido ou simile couro, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Montagem final feita por meio de parafusos sextavados ¼ x 2 ½ ZB, arruela lisa ¼ ZB, porca de garra ¼ ZB e parafusos para madeira Philips 5 x 50 BC. Pés com acabamento em corte a laser, solda mig, pintura epóxi fosca, fixados com parafusos para madeira Philips 5 x 30 BC, apoio em feltro resinado colado. Embalagem com proteção de papelão reciclado duplo gramatura 630 gramas por m², revestida com plástico bolha duplex 120 micras e</p>	AVANTTI PASS COD 389040	UND	10	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
----	---	----------------------------	-----	----	--------------	---------------

<p>plástico filme stretch. Cores marrom, cinza, grafite e símile couro.</p> <p>Para esse item apresentar os seguintes documentos:</p> <p>Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Cor Preta.</p>					
---	--	--	--	--	--

12	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA. Projeto estruturado com tubos de aço SAE 1010/1020 em metalon 25mmx25mm #18 e metalon 20mmx20mm chapa #16 seções quadrada com costura. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Design formado por tubo de aço inteiriço, reto e simétrico, com arqueamentos sequenciais delineados de forma independente, suscitando inflexões de 75° e 90°. Estrutura dos pés fixo: Construção preliminar formada por dois tubos inteiriços retos e simétricos em metalon 25mmx25mm com inflexões de 90° no arqueamento frontal e 75° no arqueamento posterior, formatando as estruturas “U” que formam a base dos pés. Arremate com duas travessas longitudinal seção oblonga 16mmx30mm, afixadas no parâmetro frontal e posterior enrijecendo a união da estrutura. Fecho com ponteiros 25mmx25mm injetada em polipropileno e fixadas por pressão externa, apropriada para proteção da pintura e corrosão do aço. Base de acomodação do assento e encosto delineado por dois tubos inteiriços em metalon 20mmx20mm #16, em reta simétrica suscitando duas inflexões congruentes de 90° nos vértices superiores moldando o design do assento. Sequencialmente os dois tubos inteiriços são moldados no design da prancheta, prolongados em retas simétricas percorrendo a extensão lateral do assento, finalizando com uma inflexão de 90° no vértice originado outra reta simétrica formada de forma inversa, delineando a base de acomodação do encosto no design “L”, com o fecho superior moldado com fecho superior moldado com inclinação de aproximadamente 50° para acomodar a posição corporal do usuário. Fecho do molde da prancheta com uma travessa longitudinal em metalon 20mmx20mm #16. Estrutura de acomodação da prancheta: Delineada por um tubo inteiriço reto e simétrico em metalon 25mmx25mm #18 com duas inflexões congruentes de 90°, arqueadas nos vértices superiores que modulam o design da prancheta. Prosseguindo segue em reta simétrica rente até o final do antebraço, formando-se uma inflexão de 90°, seguindo em reta modulada com inflexão de 90° tecida de forma inversa, cessando com uma reta de prolongamento fixada à coluna direita da estrutura dos pés. Arremate do molde da</p>	PME COD 32019	UND	1.000	R\$ 340,00	R\$ 340.000,00
----	--	------------------	-----	-------	------------	----------------

<p>prancheta com uma travessa longitudinal em metalon 25mmx25mm #18. Coluna de apoio originada com uma reta simétrica em metalon 25mmx25mm #18 tendo a base posterior formada com uma inflexão de 90° no design “L”, e o fecho superior afixado a reta simétrica direita do molde da prancheta, com o fecho subsequente anteposto e fixado à coluna direita de formação dos pés. Segmentos da estrutura atados pelo processo de solda mig, exceto as inflexões totalmente isentas de solda. Acabamento: Aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos de solda e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa, que assegura resistência à corrosão de névoa salina. Arrasamento: Aplicado à superfície lisa com pintura eletrostática em epóxi a pó, borrifada e robotizada em cabine de pintura com tinta [partículas] elétricas. Prancheta lateral: Produzida pelo processo de injeção termoplástico injetada em polipropileno e moldada anatomicamente com bordas e quinas abauladas, acabamento texturizado e espessura mínima de 3mm. Dimensões mínimas com 270mm na frente e retaguarda x 370mm de largura e 390mm quando integrado ao porta-caneta, com o comprimento total de 520mm considerando o ante braço. Afixação sobre a plataforma metálica por meio de encaixe externo, travada internamente em três abas no formato de “U” estruturados no corpo interno do molde para acomodação de parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm. Porta livros constituído por cesta no formato quadrangular confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno, medindo aproximadamente 370mm de largura por 340mm de profundidade e altura de 140mm com parede de 3mm, com furos para ventilação em toda extensão finalizando com a frente livre. Assento: Ergonômico em conformidade com a NR 17, injetado em polipropileno, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado munido de orifícios para ventilação com 0,5mm. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, com bordas abauladas e raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 430mm de profundidade com espessura</p>					
--	--	--	--	--	--

	de parede mínima de 5mm. Afixação sobre a plataforma metálica por meio de encaixe externo, travada internamente em quatro parâmetros estruturados no corpo interno para acomodação de parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Encosto: Ergonômico em conformidade com a NR 17, injetado em polipropileno moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e abas e quinas abauladas, contendo orifícios para ventilação com 0,5mm, cessando com uma fenda na parte superior com o vão interno livre para facilitar a locomoção da cadeira. Dimensões mínimas de 410mm de largura por 230mm de altura e espessura mínima de 5mm. Afixação por meio de encaixe externo, com dois pinos de plástico injetados em polipropileno. Afixação sobre as colunas "L" com dois pinos em resina termoplástica injetados em polipropileno, alojados na superfície, superfície externa sem a presença de rebites. Construção: Concluída a fase de construção, o projeto terá as dimensões de: Encosto ao chão 850mm; assento ao chão 430mm; prancheta ao chão 760mm. Cor Azul					
13	SUPORTE CPU VOLANTE DIMENSÕES: 250 X 504 X 278 MM (LXPXA) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. * em madeira tipo MDF carvalho Ranover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e com rodizio de silicone com trava.	AVANTTI COD 398007	UND	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
14	DESCANSO PARA OS PÉS - Apoio De Pés Ergonômico Regulável Nr-17 Preto é um produto indispensável para quem passa longas horas sentado. Com um design moderno e elegante, este apoio de pés se adapta perfeitamente a qualquer ambiente de trabalho ou estudo, proporcionando conforto e bem-estar durante o uso.	ERGOMAIS	UND	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 1.058.896,90 (um milhão, cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)						
LOTE 04						
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

01	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL hexagonal bipartido em dois módulos, composto de mesa com cadeira e mesa de centro. Mesa: Estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa #16 e #18, formado por seis mesas, com cadeiras empilháveis e mesa de centro, arquitetada no design trapezoidal, bipartida em dois módulos individuais unidos entre si por meio de encaixe externo e interno sem restrições, afrouxamento e sem a inserção de solda. Edificação do primeiro módulo erguida pela estruturação metálica e componentes de materiais termoplásticos injetados em polipropileno. Arquitetura do segundo módulo findado em aço com dois montantes verticais, travessa de união e estruturas dos pés. O primeiro módulo está delineado pela estruturação do aço no design trapezoidal formado por duas estruturas laterais, e travessa frontal e posterior em oblongo 16mmx30mm. As estruturas laterais criadas de forma independentes, são complementadas por duas colunas em oblongo 29mmx58mm com 11cm de altura com o fecho expandido para o alojamento do módulo subsequente via encaixe interno. O segundo módulo está delineado pela estruturação do aço elaborada por dois montantes verticais em oblongo 29mmx58mm unidos a composição dos pés. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Os montantes são contraídos no fecho superior para encaixe interno do primeiro módulo sem a presença de solda, sem restrições e sem afrouxamento. Pés: confeccionados em aço carbono laminado a frio seção circular Ø 1 ½" chapa de aço #16, dotados em suas extremidades frontal e posterior de 4 (quatro) sapatas confeccionadas em material termoplástico polipropileno injetado, apropriadas para proteção de pintura e corrosão do aço pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Fixação por rebite pop e parafusos. A montagem final do esboço será concluída com uma travessa de união em metalon 40mmx20mm afixada entre os montantes nesse módulo. Tampo: Design trapezoidal possibilidade de formação hexagonal em círculos com 06 mesas e cadeiras. Componentes moldados em material termoplástico em polipropileno injetado, com as quinas e</p>	PMD	UND	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
----	--	-----	-----	----	--------------	---------------

<p>bordas abauladas e espessura mínima de 3mm, pigmentado com a superfície Lisa. Face frontal reta medindo aproximadamente 20cm com quinas arredondadas e porta objetos integrado. Face posterior em forma de arco com aproximadamente 63cm, e faces laterais medindo aproximadamente 45cm. Afixação na peça metálica por pressão externa alojada por meio de seis parafusos Philips auto roscante. Complemento com porta livros no formato trapezoidal em resina termoplástica injetada em polipropileno com superfície texturizada e livre de fechamento ao fundo e nas laterais, fixado com quatro aletas em resina termoplástica injetada em polipropileno, sendo duas alojadas na face frontal e duas alojadas na face posterior, próprias para escorar e receber o porta-livro, afixado por parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mm x 20mm em cada ponto. Mesa de Centro: Arquetada no design hexagonal moldada em Em resina termoplástica resina termoplástica polipropileno injetado, com as quinas e bordas abauladas possibilitando a formação em círculos com 06 mesas e cadeiras vinculadas por encaixe injetado na própria estrutura do tampo para a formação hexagonal. Fixação do tampo via encaixe externo através de uma coluna em aço de duas polegadas com o fecho posterior formado com três pés distintos. Cadeira empilhável: Composição da base formada por duas colunas em metalon 20mmx20mm estruturadas e elaborada por dois tubos em aço com duas flexões tecendo ângulos congruentes de 90° na flexão frontal e 75° na flexão posterior, formando dois pares de pés fixo lado a lado interligados, originando o design de "U" isentas de solda nas curvaturas, configurando dois pares de pés fixo unidos entre si através de duas travessas em tubo de aço 7/8. Fecho por meio de quatro ponteiras plásticas na estrutura dos pés confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, fixadas sob pressão na face externa. Composição da base de acomodação do encosto, formada por duas colunas em metalon 20mmx20mm prensadas com dois flexões formando ângulos congruentes de 90° em cada peça com alongamento arredondado no vértice. Assento: Ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástica em polipropileno, injetado moldado</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 330mm de comprimento quando avaliado com a inclusão da borda frontal abaulada por 310mm de largura. Borda frontal que fica em contato com a perna do aluno com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Afixação sobre a plataforma metálica por meio de encaixe travado internamente com quatro parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Encosto: ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástica em polipropileno, moldado anatomicamente, acabamento texturizado e espessura mínima de 3mm com abas e quinas abauladas, dotado de orifícios para ventilação com 0,05mm e pegador na superfície superior. As dimensões mínimas deverão ser de 320mm de comprimento por 180mm de altura. Afixação por meio de encaixe externo fixados por dois pinos injetados em polipropileno sem a presença de rebites. Acabamento: Aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos de solda e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão antiferruginosa, que assegura resistência à corrosão de névoa salina. Arrasamento: Aplicado à superfície lisa, com pintura eletrostática em epóxi a pó, borrifada e robotizada em cabine de pintura com tinta [partículas] eletrostaticamente carregadas para melhor aderência das partículas elétricas. Concluída: A fase de estruturação dos módulos, forma-se o conjunto tracejado pela junção dos segmentos de maneira uniforme e exata, sem restrições no arremate final. A mesa conforme o projeto tem o design arquitetado para aluno(s) de 0,93cm e 1,16m.</p>					
02	MESA PARA REFEITÓRIO azul adulto com 8 lugares com estrutura de metal.	PMD	UND	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00

03	<p>MESA ESCRITÓRIO EMPILHÁVEL MODULAR - Modular Connect Enjoy Coworking Mesa Empilhável, modular, flexibiliza utilização em Coworking, Treinamentos, trabalhos em grupo, dupla, individual. São necessárias 6 unidades para fazer um círculo com diâmetro aproximado de 2m. □ Principais características: Produto Patentado no INPI; possuem rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável para facilitar a movimentação; podem ser facilmente empilhadas para liberar espaço na sala de utilização; robusta, com estrutura em tubo de aço e tampo em MDF com borda de PVC; Tampo com lâmina de alta resistência ao risco e fácil limpeza. Altura do tampo: 70cm . Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>	CONNECT ENJOY	UND	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)						
LOTE 06						
01	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA OBESO C/ PRANCHETA - Suporta até 250 Kg Assento e Encosto: Material: Compensado Multiplatinado Revestido em Material Sintético; Espuma: Densidade 60 Kg/m3 Cor do Revestimento: Preto; Anatômicos União do Encosto ao Assento: Duas Lâminas de Aço; Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 7/8"mm; Gradil: Sim; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor Azul.</p>	TORRES	UND	50	R\$ 1.867,00	R\$ 93.350,00
02	<p>MESA UNIVERSITÁRIA ADAPTADA PARA CADEIRANTE Confeccionado em MDP de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos</p>	METADIL	UND	30	R\$ 1.292,00	R\$ 38.760,00

03	<p>MESA PARA PROFESSOR, Tampão 110 CM X 60 CM, cor azul Royal fachada 110 cm x 30 cm em material MDF, com acabamento em fita PVC de borda cinza texturização, sendo estruturada em ferro metalão 30x30 em chapa 18, altura 75 cm, largura 55cm, comprimento de 100 cm e com travamento inferior de 51 cm x 94 cm. Acabamento com ponteiras de plástico; tinta epóxi cor cinza; fixação do madeiramento com o ferro deverá ser em rosca soberba. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos Para esse item apresentar os seguintes documentos: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para os itens. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 17088:2023 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empoamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628:2022. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada,</p>	AVANTTI IURIS MD002 COD 391003	UND	70	R\$ 2.685,00	R\$ 187.950,00
----	---	--	-----	----	--------------	----------------

	em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0. Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta obtido sem fator de redução superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008. Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta com classificação obtida em Gr3, conforme NBR 11003/2019 e classificação em 2B, conforme ASTM D3359/2017. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. Laudo de conformidade com a NBR 9050, garantindo a acessibilidade dos móveis. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, de acordo com a NBR 14020/14024. Certificado de regularidade do fabricante com o IBAMA.					
04	BANQUETA ALTA COM 65CM DE ALTURA assento azul e estrutura e ferro com pintura em epox. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	TOP	UND	100	R\$ 363,00	R\$ 36.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 356.360,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)						
LOTE 07						
01	CADEIRA PLASTICA EM PROLIPROPILENO Encosto sólido,carga de até 182 quilos. Medidas: 51,5 x 43,5 x 82,5 cm; 3,65 quilogramas. . Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.Certificada pelo Inmetro, Garantia: 12 meses COR: Preto	TRAMOTINA SOFIA PAG 25	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)						
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.529.956,90 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)						

2.2. O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo, contados da finalização da liquidação da despesa, através de rede bancária, após a comprovação da prestação do serviço de locação, devidamente acompanhado da Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato, depois de verificada a regularidade fiscal da Contratada.

2.2.1. Aquisição de itens até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): pagamento em até 30 (trinta) dias - parcela única;

2.2.2. Aquisição de itens acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): pagamento em até 05 (cinco) parcelas de iguais valores - 30, 60, 90, 120 e 150 dias.

2.3. Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, NR 17, NBR 9050, NBR 16332, NBR 13961, NBR 13966, NBR 17088, entre outras aplicáveis, devendo ser apresentados, quando solicitado, os laudos técnicos, certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO e comprovantes de sustentabilidade, como certificados FSC ou CERFLOR.

2.4. Todos os bens deverão ser novos, em fase normal de produção, entregues em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de manuais, catálogos técnicos ou desenhos ilustrativos com identificação de marca, modelo e linha do produto, conforme previsto no Termo de Referência.

2.5. A empresa deverá fornecer, no ato da entrega, declaração de garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assinada por responsável técnico do fabricante, observando-se os 90 (noventa) dias de garantia legal previstos no Código de Defesa do Consumidor.

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. Dos limites para as adesões

3.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pela Fundação UNIRG não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.2.

3.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial de Gurupi, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 8.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Homologado o resultado da licitação, a Fundação UnirG convocará a adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, por meio eletrônico – e-mail que tiver sido cadastrado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei n° 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser firmada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes para negociação cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n° 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal n° 1.589, de 2023.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

9.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

9.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de ATÉ 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

9.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

9.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

9.4. Na assinatura do contrato:

1. Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital/Termo de Referência;
2. Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.1 do Edital.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1. Publicar na imprensa oficial do município o extrato da ARP e com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos moldes do subitem 10.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

10.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

10.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

10.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.4.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas na lei;

10.1.4.6. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

10.1.4.7. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela mesma não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

10.2.2. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.2.3. Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo aos quantitativos totais autorizado na Lei dos itens registrados nesta ARP;

10.2.4. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;

10.2.5. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.6. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.7. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.8. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

10.2.9. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.10. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.3. São obrigações do DETENTOR/FORNECEDOR DA ARP:

10.3.1. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

10.3.2. Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;

10.3.3. Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.4. Responder no prazo de até 03 (três) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos e Entidades participantes.

10.3.5. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

10.3.7. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.8. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

10.3.9. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

10.3.10. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias; A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3.11. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no Termo de Referência.**

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023).

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A Fornecedora declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pelo Órgão Gerenciador.

12.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Órgão Gerenciador, para a execução do serviço objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da Fornecedora, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional e cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço, sendo que informações serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos referentes a contratação, cuja publicidade é obrigatória em conformidade com Lei 14.133/2021.

12.3. É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.4. A Fornecedora fica obrigada a comunicar ao órgão Gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes para que seja publicada produzindo seus efeitos legais.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gurupi/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96
424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2025.07.09 16:01:53 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

RAMOS COMERCIO E
SOLUCOES
INTELIGENTES
LTDA:40221409000152

Assinado de forma digital por RAMOS COMERCIO E SOLUCOES INTELIGENTES
LTDA:40221409000152
Dados: 2025.07.04 11:18:27 -03'00'

**RAMOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES
INTELIGENTES LTDA**
Lazaro Filho Ramos Damasceno
FORNECEDORA REGISTRADA

Gurupi/TO, 09 de julho de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

ERRATA FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna pública a **ERRATA**, em conformidade com o AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI nº 1279, de terça-feira, aos 08 dias de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico - **PAE nº 2164/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025**:

ONDE SE LÊ:

Critério de Julgamento - **MENOR PREÇO**

LEIA-SE:

Critério de Julgamento - **MENOR PREÇO GLOBAL**

Gurupi - TO, 09 de julho de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 3533/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **Aquisição de móveis em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e demais Móveis em Geral**, a fim de atender as demandas planejadas pelos departamentos da Fundação e Universidade UnirG (Campus Gurupi e Paraíso do Tocantins e possíveis expansões), conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
077/2025	DJ Distribuidora Ltda.	27.563.168/0001-61	R\$ 370.557,55
078/2025	J L L de Oliveira	29.565.958/0001-01	R\$ 16.800,00
079/2025	Lousart Ind. e Com. de Materiais Pedagógicos Ltda.	01.997.775/0001-46	R\$ 107.000,00
080/2025	Mega Licitações Ltda.	45.650.883/0001-13	R\$ 22.100,00
081/2025	MR Indústria e Comércio de Toldos e Tendas Ltda.	21.333.472/0001-36	R\$ 7.848,00
082/2025	Ramos Comércio e Soluções Inteligentes Ltda.	40.221.409/0001-52	R\$ 1.529.956,90
083/2025	Viva Produtos Hospitalares e Similares Ltda.	34.583.777/0001-48	R\$ 215.207,90
VALOR TOTAL: R\$ 2.269.470,35 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 09 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0482/2025, DE 09 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.087/2025 RH-SMI de 09 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **LETICIA METZKA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 17 de julho a 05 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0483/2025, DE 09 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.087/2025 RH-SMI de 09 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão de férias de servidor.